



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 4384/2025/MCTI

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 485, de 2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD\RJ).

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ºSEC/RI/E/nº 41, de 1 de abril de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 485, de 2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD\RJ), por meio do qual requer informações acerca da atuação da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), encaminho as informações consubstanciadas no Ofício FINEP/PRES nº 000935/2025, acompanhado de seus respectivos anexos, exarado pela Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), em resposta aos questionamentos constantes do referido requerimento.

Atenciosamente,

LUCIANA SANTOS
Ministra de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 05/05/2025, às 22:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12801761** e o código CRC **FD07E97A**.

Anexo:

Ofício FINEP/PRES nº 000935/2025 (12703675);

Anexo (12703681);

Planilha Informações FNDCT (12804318)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4384/2025/MCTI - Processo nº 01245.003153/2025-65 - Nº SEI: 12801761

RESPOSTAS DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DA FINEP
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA DEPUTADA FEDEDERAL LAURA CARNEIRO

1. Sobre Critérios para seleção de projetos:

- Quais são os critérios de elegibilidade para acesso aos recursos do FNDCT e dos diversos fundos setoriais?

A Lei 11.540, de 12 de novembro de 2007, em seu artigo 12, e o Decreto 6.938, de 13 de agosto de 2009 definem em que modalidades os recursos do FNDCT podem ser aplicados. Posto isso, os critérios de elegibilidade variam de acordo com o tipo de instrumento de financiamento e o público-alvo das chamadas-públicas e cartas-convite da FINEP. Quando se trata de financiamento não reembolsável, os critérios são sempre explicitados no edital. Todos os editais podem ser consultados na página web da FINEP: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas?situacao=aberta>

No caso do financiamento reembolsável, a elegibilidade está definida nos seguintes links:

- <http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/apoio-direto-a-inovacao>

O apoio direto a inovação tem por objetivo apoiar as atividades inovadoras das empresas brasileiras, com vistas a aumentar sua competitividade nacional e internacional, bem como: incrementar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) realizadas no país; e contribuir para o adensamento tecnológico das cadeias produtivas nacionais e para maior inserção das empresas brasileiras nas cadeias globais de valor.

Utiliza recursos próprios e do FNDCT (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico);

O público-alvo são empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado com Receita Operacional Bruta (ROB) no último ano igual ou superior a R\$ 90 milhões e valor total do projeto (considerando financiamento e contrapartida) superior a R\$ 15 milhões.

- <http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/programas-e-linhas/inovacred-empresa-e-ict-s>

O apoio indireto a inovação tem como objetivo apoiar empresas brasileiras e outras pessoas jurídicas do direito privado no desenvolvimento e novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional

O Finep Inovacred é realizado por meio de financiamento reembolsável, operado por agentes financeiros credenciados, utilizando recursos do FNDCT (Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

O público-alvo são empresas e outras pessoas jurídicas do direito privado de todos os portes econômicos.

No caso de empresa controlada por outra ou pertencente à grupo econômico, a classificação de porte considerará a receita consolidada caso a controladora ou grupo econômico apresente parcial ou totalmente a garantia da operação.

- Como são definidas as áreas de cada chamada pública, suas linhas temáticas e seus requisitos?

Essas definições são feitas pelo Conselho Diretor do FNDCT, alinhadas aos Programas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), incluindo a política Nova Indústria Brasil (NIB), de acordo com a Lei Orçamentária Anual. Essas definições chegam à FINEP através de Termos de Referência e Anexos enviadas pela Coordenação Geral dos Fundos do MCTI, os quais guiam o processo de detalhamento dos editais pelos departamentos operacionais da FINEP.

- Quais são os critérios utilizados para a seleção de projetos que serão financiados?

Os critérios variam de acordo com o edital e as finalidades da chamada-pública. Os processos seletivos geralmente são estruturados em duas etapas. A primeira é a Análise de Habilitação, quando são verificados os requisitos jurídicos e toda a documentação exigida. A segunda é a Análise de Mérito, em que o objeto do projeto é analisado, de acordo com critérios previamente estabelecidos nos editais.

No financiamento reembolsável concedido diretamente pela Finep, os projetos recebidos são analisados a partir de dois eixos de análise, cada um com cinco direcionadores:

1) Grau de Inovação

- a. Intensidade da inovação;
- b. Abrangência da inovação;
- c. Composição de dispêndio e qualificação da equipe;
- d. Grau de incerteza tecnológica; e
- e. Trajetória de inovação da empresa.

2) Relevância da Inovação

- a. Relevância do tema ou setor dentro das prioridades do setor;
- b. Mobilização do Sistema de Inovação;
- c. Externalidades;
- d. Impacto na estrutura de mercado; e
- e. Internacionalização.

- Quais são os principais desafios ou entraves identificados no processo de análise dos projetos?

O processo de análise de projetos na Finep é estruturado, criterioso e conduzido com rigor técnico, garantindo a seleção de projetos alinhados aos objetivos dos editais, da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e da política industrial (Nova Indústria Brasil). No entanto, sempre há espaço para evolução. A incorporação de inteligência artificial, por exemplo, pode otimizar atividades operacionais, como o atendimento a questionamentos sobre editais e a Análise de Habilitação das propostas. Além disso, a tecnologia pode acelerar etapas mais complexas, como a própria Análise de Mérito, tornando o processo ainda mais ágil e preciso.

- Como a instituição atualiza seus critérios de seleção de projetos diante das mudanças no cenário científico e tecnológico?

Os critérios de seleção são definidos de modo que os editais se coadunem aos seus respectivos Termos de Referência e Anexos, enviados pelo MCTI. A análise de mérito dos projetos também conta com o suporte de especialistas reconhecidos nacional e internacionalmente, para garantir a seleção de projetos de qualidade, que estejam na fronteira científica. Além disso, a FINEP promove para seus analistas a participação em programas de capacitação internos e externos relacionados às temáticas de cada chamada, além de dar suporte para realização de cursos de Pós-graduação e participação em eventos científicos, de modo a estarem sempre atualizados.

2. Sobre o processo de liberação de recursos:

- Quais os principais instrumentos financeiros e não financeiros utilizados pela Finep e quais as condições para acessá-los?

Os instrumentos disponíveis na FINEP podem ser encontrados em nossa área para clientes: <http://www.finep.gov.br/area-para-clientes-externo/area-para-clientes>

Visando estimular e fortalecer o desenvolvimento econômico, tecnológico e social nacional, a Finep dispõe dos seguintes instrumentos: Financiamento reembolsável, Financiamento não-reembolsável a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), Subvenção econômica a empresas, Financiamento não reembolsável a empresas, Fundos de investimento em participações e Aportes de capital via instrumentos conversíveis em participação no capital social, além de ações de capacitações e premiação.

Os instrumentos financeiros podem ser oferecidos diretamente pela Finep ou de forma descentralizada ou indireta, por meio de agentes financeiros credenciados e parceiros estaduais e regionais

As condições operacionais podem ser acessadas neste link: <http://www.finep.gov.br/apoio-e-financiamento-externa/condicoes-operacionais>

As condições operacionais traduzem, em instrumentos e produtos, as diretrizes gerais para atuação da Finep em sua missão de promover o desenvolvimento econômico e social pelo fomento à Ciência, Tecnologia e Inovação.

- Quais os critérios utilizados para definir a modalidade de financiamento dos projetos beneficiados?

Essa é uma decisão de nossos clientes, que devem avaliar quais chamadas e instrumentos são apropriados para submeter seu projeto, de acordo com a natureza jurídica da instituição proponente, do objeto do projeto e de seu nível de maturidade tecnológica (*Technology Readiness Level*).

- Como se dá o procedimento para a liberação dos financiamentos?

Uma vez assinado o contrato entre a Finep e a beneficiária do financiamento, a liberação dos recursos ocorre quando são atendidos os condicionantes jurídicos e operacionais previstos no Plano de Trabalho do projeto. Caso estejam previstas mais de uma parcela, a liberação de recursos somente ocorre mediante apresentação e aprovação de Relatórios Técnicos Parciais.

- Quais são as etapas processuais e os prazos previstos para a liberação dos recursos?

Os prazos para a liberação de recursos são estabelecidos no Plano de Trabalho de cada projeto. Quando há mais de uma parcela, o Plano indica o mês previsto para cada liberação.

O processo de liberação começa com o envio do Relatório Técnico Parcial e da Prestação de Contas Parcial pela beneficiária do financiamento. O Relatório Técnico Parcial apresenta o andamento do projeto, comparando os resultados obtidos com as metas estabelecidas no Plano de trabalho. Já a Prestação de Contas Parcial detalha os gastos realizados e as receitas provenientes de aplicações financeiras.

Após o recebimento desses documentos, a Finep analisa o conteúdo e, caso sejam aprovados, verifica o cumprimento de eventuais condicionantes contratuais, além da regularidade da beneficiária junto à própria Finep e a outros órgãos da administração pública federal. Essa verificação ocorre por meio de certidões como a CND Federal, CADIN e FGTS. Se todas as exigências forem atendidas, e houver limite de pagamento suficiente, a liberação dos recursos é autorizada.

3. Sobre a aplicação de recursos e contingenciamento:

- Quais são os valores arrecadados por ano pelo FNDCT e pelos fundos setoriais desde a sua instituição?

Segue no anexo 1, planilha com os dados de arrecadação e aplicação dos recursos do FNDCT. Todos eles estão em valores históricos, sem correção monetária.

É importante ressaltar que a série histórica da arrecadação do FNDCT está disponível no site da Finep (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/fndct/estrutura-orcamentaria/composicao-do-fndct>), assim como os dados de execução orçamentária e financeira do Fundo (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/fndct/execucao-orcamentaria-e-financeira/demonstrativos-da-execucao>). Esses números também podem ser acompanhados ao longo do ano por meio da central de painéis disponível no site.

- Quais os valores aplicados por ano e por modalidade (reembolsável e não reembolsável) pelo FNDCT e pelos fundos setoriais desde a sua instituição?

Segue no anexo 1, planilha com os dados de arrecadação e aplicação dos recursos do FNDCT. Todos eles estão em valores históricos, sem correção monetária.

É importante ressaltar que a série histórica da arrecadação do FNDCT está disponível no site da Finep (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/fndct/estrutura-orcamentaria/composicao-do-fndct>), assim como os dados de execução orçamentária e financeira do Fundo (<http://www.finep.gov.br/a-finep-externo/fndct/execucao-orcamentaria-e-financeira/demonstrativos-da-execucao>). Esses números também podem ser acompanhados ao longo do ano por meio da central de painéis disponível no site.

4. Sobre o monitoramento, avaliação e prestação de contas:

- Quais são os mecanismos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados?

A Finep aprovou, em 2022, a N-OPE-055 – Norma de Monitoramento e Avaliação de Resultados e Impactos da Finep, que estabelece diretrizes para o processo de Monitoramento e Avaliação (M&A) das ações da Finep no apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). O normativo tem como objetivo fortalecer a efetividade das políticas públicas, aprimorar a transparência, garantir o controle social dos resultados e melhorar continuamente o apoio à CT&I.

O processo de M&A da Finep fundamenta-se em três pilares:

1. Modelo de Avaliação Global do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (MAG-FNDCT)
2. Elaboração e revisão de modelos lógicos, com aplicação da lógica de intervenção na formulação de políticas
3. Plano Trienal de Avaliação, que orienta a realização de estudos e análises periódicas

Desde 2018, a Finep tem coletado dados para os indicadores do MAG-FNDCT, conforme a metodologia estabelecida. A expansão e aprimoramento dessa base de dados ocorrem conforme a evolução dos sistemas operacionais de recebimento de propostas e acompanhamento de projetos.

No que se refere à elaboração dos modelos lógicos, será contratada Consultoria especializada para desenvolver os modelos dos Programas Estruturantes Mobilizadores (PEMs), considerando que a formulação das políticas ocorre no nível ministerial, cabendo à Finep sua execução.

Para a execução das avaliações previstas no Plano Trienal de Avaliação, definiu-se que a Consultoria a ser contratada, conduzirá estudos sobre as diferentes modalidades de aplicação de recursos. O Plano de Trabalho prevê que as quatro avaliações executivas sejam concluídas até dezembro de 2025.

- Quais indicadores de desempenho são utilizados para mensurar o sucesso dos projetos e a efetividade dos financiamentos?

Enquanto os modelos lógicos ainda estão em fase de desenvolvimento, os indicadores utilizados para mensuração da efetividade dos projetos financiados são aqueles estabelecidos pelo MAG-FNDCT.

A metodologia do MAG-FNDCT prevê um conjunto de indicadores aplicáveis a todas as modalidades de apoio do Fundo, com coleta de dados em três momentos distintos:

- T0 (submissão da proposta) – coleta de dados iniciais
- T1 (conclusão e encerramento do projeto) – informações sobre a execução do projeto
- T2 (dois ou três anos após a conclusão do projeto) – avaliação dos impactos e maturação dos resultados

Além disso, são coletadas informações sobre os chamados *best rejects*, ou seja, empresas e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) cujas propostas foram aprovadas no mérito, mas não contratadas. Quando a coleta de dados primários não for viável, está prevista a utilização de dados secundários provenientes de bases governamentais.

O fluxo de coleta ocorre da seguinte forma:

- No momento da submissão da proposta, os dados de T0 são registrados nos sistemas da Finep
- Após a conclusão dos projetos, no processo de prestação de contas final, são coletadas as informações correspondentes ao momento T1
- Quando os projetos atingem o período de maturação, dois ou três anos após a conclusão, são coletados os dados de T2

Atualmente, a coleta de dados dos grupos de controle só foi iniciada para T0. Para os demais momentos ainda não foi iniciada, podendo ser substituída por informações secundárias extraídas de bases governamentais. Dessa forma, ainda não há dados suficientes para uma análise completa de todas as modalidades de financiamento da Finep. A relação de indicadores do MAG-FNDCT pode ser acessada no seguinte link.

Após a conclusão dos modelos lógicos para os PEMs, será possível estabelecer um conjunto de indicadores mais específicos para o monitoramento e avaliação de cada programa.

Além disso, o MCTI está coordenando a elaboração de um PEM específico para o Programa Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA), incluindo o modelo lógico do programa e seus respectivos indicadores e planos de M&A, cuja implementação ficará sob responsabilidade da Finep.

- Como é realizada a prestação de contas dos financiamentos concedidos?

A prestação de contas é realizada através da apresentação de Relatórios Técnicos Parciais e Finais, e Prestações de Contas Parciais e Finais, seguindo rigorosamente os procedimentos estipulados pelo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016) e demais requisitos legais pertinentes. A periodicidade dos relatórios é, no mínimo, anual. Os documentos finais devem ser apresentados pela proponente do projeto à FINEP no prazo de até dois meses após findado o Prazo de Utilização de Recursos. Uma vez recebidos, são submetidos a análise técnica e financeira.

Ofício FINEP/PRES nº 000935/2025

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.

Ao Senhor
SÉRGIO CRUZ
Secretário-Executivo Adjunto
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
Brasília/DF

Assunto: **Resposta. Requerimento de Informação nº 485/2025.**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao OFÍCIO Nº 2322/2025/MCTI de 5 de março de 2025, encaminhamos em anexo resposta aos questionamentos apresentados no Requerimento de Informação nº 485/2025, de autoria da Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ).

Atenciosamente,



CELSO PANSEIRA
20/03/2025
Assinado com certificado digital

CELSO PANSEIRA
Presidente